



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 09/2020 – PMA)

**LEI Nº. 3.278 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 314.240,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).**

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.72.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.163. Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP	
3.3.71.70.00.00.3000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	4.440,00
CONSÓRCIO PÚBLICO	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.39.00.00.1957 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	135.000,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	29.400,00
PESSOA JURÍDICA	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO	29.800,00
3.3.90.39.00.00.3504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.700,00
PESSOAL JURÍDICA	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar o Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes: do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); 1957 - Programa Criança Feliz, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 56.740,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais); 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE  
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal  
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0014 – SAÚDE BUCAL	90.000,00	45.000,00
0019 – AGROPECUÁRIA	32.500,00	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	4.440,00	
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	164.400,00	
0032 – MEIO AMBIENTE	22.900,00	

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.009. Restaurar Lago Municipal	22.900,00	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	90.000,00	45.000,00
2.163. Manter o Programa Criança Feliz	164.400,00	
2.164. Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP	4.440,00	
2.117. Manter as Estradas Rurais	32.500,00	

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal